

1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 02/2024

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ REAL ESPERANÇA**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sr. Omar Tomalih, Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ REAL ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.564.570/0001-68, com sede na rua Dom Luiz, 619 – BAIRRO VILA REAL – CEP 88.337-100 – Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Jeferson Linhares Cruz, residente e domiciliado à rua Dom Luiz, 619 – bairro vila real – cep 88.337-100, Balneário Camboriú-sc, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na lei complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, na lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de chamamento público FMDCA nº 13/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração FMDCA Nº 02/2024, passando a vigorar até **10 de dezembro de 2025**;
- aditivo de **R\$: 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

Órgão orçamentário: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade orçamentária: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1917 - Cuidar para Crescer

Ação: 2.129 - Termos de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

Despesa: 614 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.3.50.00.00

Despesa: 615 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.3.50.00.00

Despesa: 616 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 4.4.50.00.00

Despesa: 617 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 4.4.50.00.00

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.111,12	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11	R\$ 0,00
TOTAL						R\$: 48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Despacho 4- 97.864/2024 A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA vem por meio deste ENCAMINHAR o presente protocolo para análise, APROVANDO o Termo de Parceria para o ano de 2025 SEM O REAJUSTE DE 5% e ratificado por esta presidente.(Josiane Hoepers Presidente do CMDCA)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2025

Omar Tomali
 Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestor do FMDCA

Jeferson Linhares Cruz
 Presidente da OSC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ REAL ESPERANÇA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2409-2AC2-EE2A-4887

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA REAL ESPERANCA (CNPJ 10.564.570/0001-68) em 15/01/2025 20:18:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO (CPF 023.XXX.XXX-45) em 16/01/2025 14:27:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH (CPF 922.XXX.XXX-20) em 20/01/2025 10:21:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2409-2AC2-EE2A-4887>